



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 671/2003 de, 30 de Dezembro de 2003

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Suplementar até o valor de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 638/2002, de 25/11/2002, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, na forma dos incisos e parágrafos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – CE, 30 de Dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará